



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31/12/20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2449

PUBLICADO
DATA: 31/12/2020
TIPO: O Presente
PÁGINA: 31
Nº EDIÇÃO: 4787

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 194/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CS ENGENHARIA EIRELI ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa CS Engenharia EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.484.402/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 1761, sala 03, 1º piso, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 0,35% o objeto e valor do Contrato Original n.º 194/2020, celebrado em 17 de junho de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.719,55 (um mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 492.117,41 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e um centavos).

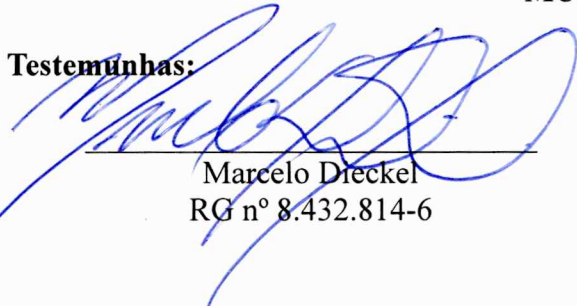
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 09 de dezembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:


Marcelo Dreckel
RG n.º 8.432.814-6


Edelberto Bruch
RG n.º 3.008.836-0